

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre abertura de créditos adicional  
por remanejamento na dotação orçamentária  
da Autarquia SAMA e dá outras providências**

**RANGEL SOUZA DA SILVA**, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.428, de 26 de janeiro de 2021, considerando a Lei Municipal n.º 5.605, de 08 de julho de 2020 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.652, de 11 de dezembro de 2020 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.821, de 23 de dezembro de 2020 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 38, de 30 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, remanejamento orçamentária no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com amparo do art. 27, § 2º da LDO, para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

<b>Órgão/UO</b>	<b>Func. Progr</b>	<b>Proj / Ativ</b>	<b>Class. Desp.</b>	<b>COI</b>	<b>Valor (R\$)</b>
51.002	28.846.0504	0.600	3.3.90.91.00	00221	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional por remanejamento aberto no artigo anterior será coberto com recurso decorrente de anulação, no total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão/UO</b>	<b>Func. Progr</b>	<b>Proj / Ativ</b>	<b>Class. Desp.</b>	<b>COI</b>	<b>Valor (R\$)</b>
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.00	00217	2.000.000,00

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I - Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II - À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.652, de 11 de dezembro de 2020 e Resolução - SAMA nº 38, de 30 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 13 de setembro de 2021.

**RANGEL SOUZA DA SILVA**  
**Superintendente**

Publicada no *site* [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial)

Registrado no serviço de expediente da  
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Célia Moreira Luna

Expediente – SUP, em 13/09/2021